

**Ofício nº 334/2022 – G.P.**

Procs. CM nºs 5019/2022; 5487/2022; 5555/2022;  
3627/2022 e 4983/2022.

Santo André, 29 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Cópia das Leis nºs 10.599 a 10.603, de 2022, promulgadas por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
140/2022	10.599/2022	Institui a "Semana de Orientação e Prevenção à Gravidez Precoce e às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST's)" no município de Santo André, e dá outras providências.
143/2022	10.600/2022	Visa instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Santo André, o "Dia Municipal do Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro, e dá outras providências.
144/2022	10.601/2022	Institui a "Festa Dos Tabernáculos" no calendário oficial no município de Santo André.
145/2022	10.602/2022	Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Oncológico no município de Santo André, e dá outras providências.
147/2022	10.603/2022	Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial do município de Santo André do "Dia das Doulas", a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

IGS

